



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

32 / 23

PROJETO DE LEI Nº
INSTITUI O PRÊMIO "PRIMEIRA DAMA HEBE NAJAS
CAMARGO CERVELATI" NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Prêmio "PRIMEIRA DAMA HEBE NAJAS CAMARGO CERVELATI", no Município de Birigui, pelo qual será homenageada anualmente uma mulher que tenha se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos na área social, com objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Art. 2º. O Prêmio "PRIMEIRA DAMA HEBE NAJAS CAMARGO CERVELATI" deverá ser entregue, anualmente, a personalidade, mediante indicação da Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Assistência Social.

Parágrafo único. A comissão deverá fazer a indicação até 31 de dezembro do ano anterior em que será feito a homenagem com exceção ao primeiro ano de vigência da lei.

Art. 3º O Prêmio será entregue em espaço solene, em sessão ordinária no mês em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, na forma de certificado e placa.

Parágrafo único. Excepcionalmente no primeiro ano de vigência da lei, o Prêmio será entregue em espaço solene no decorrer do primeiro semestre de 2023 e a indicação deverá ser feita com pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da sessão ordinária em que será feita a homenagem.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6457, de 6 de novembro de 2017.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 23 de fevereiro de 2023.

VEREADORES:

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,

WESLEY RICARDO COALHATO,

JOSÉ LUIS BUCHALLA,

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA,

WAGNER DAUBERTO MASTELARO.





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

O presente projeto visa, que esta importante Casa de Lei de nossa cidade, homenageie as mulheres que tenham se destacado profissionalmente ou prestado relevantes trabalhos na área social, com objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania, além de incentivar o trabalho que essas mulheres vêm prestando cada dia mais perante nossa sociedade Biriguiense.

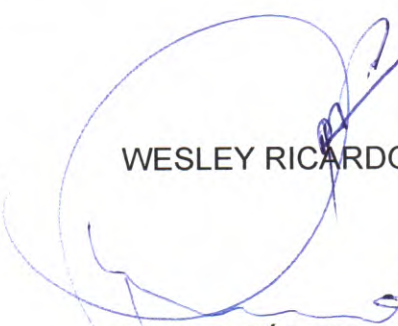
Sabemos que a figura da mulher, passou a ser algo extremamente importante na sociedade atual, onde ela exerce cada vez mais um papel de protagonista, embora ainda sofra com as heranças históricas do sistema social no seu dia a dia. Com o tempo, graças às lutas promovidas, a mulher vem conseguindo aumentar o seu espaço nas estruturas sociais, abandonando a figura de mera dona de casa e assumindo postos de trabalho, cargos importantes em empresas e estruturas hierárquicas menos submissas.

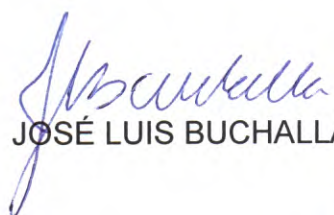
Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei que muito contribuirá a educação, humanização e conscientização da população que a mulher tem de fato um papel extremamente importante na sociedade.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 23 de fevereiro de 2.023.

VEREADORES:


FABIANO AMADEU DE CARVALHO,


WESLEY RICARDO COALHATO,


JOSÉ LUIS BUCHALLA,


PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA,


WAGNER DAUBERTO MASTELARO.